MULTINVEST 3T – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ n.º 47.262.009/0001-34

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de janeiro de 2025, às 11h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) MESA: Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Vitor Domingues Sobral para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação pelo Fundo do Consultor Financeiro, **MAX NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.633.831/0001-69, com sede na Rua Santa Cruz, nº 2187, sala 10, Vila Mariana, Município e Estado de São Paulo, CEP 04.121-002 ("Consultor Financeiro"), sendo a remuneração da contraprestação pela prestação dos serviços, o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais, já inclusos tributos e demais encargos, não cabendo qualquer custo adicional em decorrência direta ou indireta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada ou da sua execução.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas pela contratação pelo Fundo do Consultor Financeiro, **MAX NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.633.831/0001-69, com sede na Rua Santa Cruz, nº 2187, sala 10, Vila Mariana, Município e Estado de São Paulo, CEP 04.121-002, sendo a remuneração da contraprestação pela prestação dos serviços, o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) mensais, já inclusos tributos e demais encargos, não cabendo qualquer custo adicional em decorrência direta ou indireta do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada ou da sua execução.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Laila Cristina Duarte Ferreira — **Presidente**

Vitor Domingues Sobral — **Secretário**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador